



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Ana Paula Dourado Pereira		
EMENTA: Autoriza Ana Paula Dourado Pereira a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Dr. José Fontenele Magalhães, INEP 23014164, no município de Viçosa do Ceará, até 31.12.2015.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU N° 13785223-1	PARECER N° 0068/2014	APROVADO EM: 27.01.2014

I – RELATÓRIO

Ana Paula Dourado Pereira, portadora do CPF nº 829.422.503-72, licenciada em Pedagogia pela Universidade Estadual Vale do Acaraú, mediante o processo nº 13785223-1, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Dr. José Fontenele Magalhães, instituição situada na Rua Afonso Marques, Santa Cecília, CEP: 62.230-000, Viçosa do Ceará.

A requerente anexou ao processo a seguinte documentação:

I – requerimento enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;

II – Ato de Nomeação;

III – Declaração expedida pela 5ª CREDE – Tianguá, confirmando que há carência de profissional habilitado na região;

IV – comprovante de experiência docente;

V – cópia do diploma do curso de Licenciatura em Pedagogia, expedido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente atende ao que expressa o Artigo 4º da Resolução nº 448/2013, deste Conselho.

Cont. do Parecer nº 0068/2014



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, voto pela autorização temporária do exercício de direção da Escola de Ensino Fundamental Dr. José Fontenele Magalhães, em Viçosa do Ceará, em favor de Ana Paula Dourado Pereira, até 31.12.2015.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 27 de janeiro de 2014.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO
Relator

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE